

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL N. 25/2024/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.007934/2024-09

DOCUMENTO SEI N° 2386569

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE COLABORADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA NA MODALIDADE PRESENCIAL *CAMPUS JARU*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n. 1966228), publicada no Diário Oficial da União n° 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o **Resultado Final e Convocação de Colaboradores do Edital N° 25/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 15 de julho de 2024**, referente a Seleção de Profissionais para atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista na modalidade presencial referente aos cursos de FIC – Formação Inicial e Continuada financiados pela Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Aquicultura e Pesca, parceria da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), com a Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), propondo adesão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para oferta de vagas em cursos de qualificação profissional.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.3. O Quadro 1, traz informações sobre a função, nome e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar no referido curso.

Quadro 1 — Colaborador(a) convocado (a)

Professor Formador - Componente Curricular	Nome	CH Disciplina
Comunicação e Linguagem	Ivanir Olegário de Menezes	12
Informática Aplicada e Inclusão Digital	Carlos Eduardo Santana Azevedo	15
Promoção da Saúde e Segurança do trabalho	Ana Paula Alves Gonçalves*	12
Cooperativismo e Associativismo	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	21
Legislação Cooperativista	Max Miliano Prenszer Costa	12
Amazônia: bioma e legislação ambiental	Ana Paula Alves Gonçalves	09
Contabilidade para Cooperativistas	Jéssica Silva Guimarães	12
Gestão de Pessoas /Cooperados	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	09

*Selecionada e convocada de acordo com o item 6.4. alínea a).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao *Campus Jaru* pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br em um **único arquivo em PDF**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- b) cópia simples do comprovante de endereço;
- c) cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;
- e) cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- f) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. A documentação enviada deverá ser em formato PDF e, o **nome do arquivo** deve ser o nome do (a) candidato(a).

2.3. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.4. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação (prazo máximo até o dia **04/09/2024**). A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços e documentos referentes ao curso será enviado aos convocados por e-mail, previamente, e pode conter os meses de setembro a dezembro de 2024. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no **Quadro 1** e no **Anexo II** das atribuições do bolsista, do Edital 25/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 15 de julho de 2024 (SEI nº 2341956), e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386569** e o código CRC **B589A6C6**.